



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Gabinete do Ministro da Economia

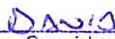
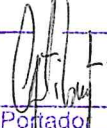
OFÍCIO SEI Nº 801 /2019/GME-ME

Brasília, 30 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação.

Senhora Primeira-Secretária,

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em 02 / 01 / 2020 às 16 h 50	
 Servidor	 Ponto 882650
Portador	

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 997, de 20.12.2019, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 1814/2019, de autoria da Senhora Deputada PERPÉtua ALMEIDA, que solicita "informações sobre a situação atual do Programa Economia Solidária no município de Epiaciolândia, no Estado do Acre".

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação da parlamentar, o Despacho SEPRT-PARLAMENTAR (5701079), de 23 de dezembro de 2019, elaborado pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

Atenciosamente,


MARCELO PACHECO DOS GUARANY
Ministro de Estado da Economia substituto



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

Processo nº 12100.107106/2019-11

À Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares.

1. Versa o presente sobre o Requerimento de Informação nº 1.814 (5691421), de 2019, de autoria da Deputada Perpétua Almeida (PCdoB/AC), no qual solicita informações ao Ministro da Economia sobre a situação atual do Programa de Economia Solidária no município de Epitaciolândia, no Estado do Acre.
2. Considerando que o tema Economia Solidária não faz parte das competências do Ministério da Economia, logo não cabe à esta Secretaria Especial manifestar-se sobre o referido assunto. Diante do exposto, restituímos os autos à Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares, para conhecimento e providências pertinentes, e informamos que, nos termos do Decreto nº 9.674, de 2 de janeiro de 2019, a competência é do Ministério da Cidadania.

Brasília, 23 de dezembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente

BENEDITO ADALBERTO BRUNCA

Secretário Especial Adjunto de Previdência e Trabalho - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Adalberto Brunca, Secretário(a) Especial Adjunto(a) de Previdência e Trabalho Substituto(a)**, em 23/12/2019, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5701079** e o código CRC **D2D0F525**.